



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.2180, 12 de abril de 2022.

Cadastra veículo que menciona, no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI do Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 1115/2022;

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1996;

Decreta:

Artigo 1º - Fica cadastrado o veículo abaixo qualificado, no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, em nome da permissionária, **Sandra Helena Barros de Araújo**, brasileira, motorista, portadora do Rg n. 05.765.816-3 Detran-RJ, CPF n. 718.902.467-00, conforme segue:

I – Veículo: CHEV/TRACKER 12T A PR MM149037, 05 LUGARES, ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2022, ANO FABRICAÇÃO 2022, CHASSI 9BGEP76B0NB197470, NA COR PRATA METALICO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

São Sebastiao do Alto, 12 de abril de 2022.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal